



EDITAL DE SELEÇÃO SENAR/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS

EDITAL N.º 001/2015

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Tocantins – SENAR-AR/TO**, inscrito no CNPJ: 04.253.770/0001-05, com sede na Quadra 402 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 1-A, Palmas/TO, torna público a abertura das inscrições, no período **19 a 26 de maio de 2015** para **Processo Seletivo de Pessoal**, visando contratação de empregados por prazo indeterminado, de acordo com as normas da Instituição, e na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se exclusivamente a seleção de candidatos ao cargo de **Técnico de Campo**, para atuarem no Estado do Tocantins, vinculados ao **SENAR/Administração Regional do Tocantins – TO**, por meio do **Programa Travessia Bico/MAPITO** e será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo do Serviço Nacional Aprendizagem Rural - SENAR/Administração Regional do Tocantins - TO, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato interessado em participar do processo seletivo de pessoal, deverá efetuar a inscrição e o envio da documentação constante nos itens **3.1.1 e 4.1** deste edital, conjuntamente, para o e-mail processoseletivo-bico-mapito@senar-to.com.br ou entregues pessoalmente na sede do SENAR-AR/TO em Palmas, no departamento de Inovação e Conhecimento, com as responsáveis Alzirene e/ou Reila, de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 8h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00min.

2.2. O período de inscrição será do dia **19 a 26 de maio de 2015**.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O SENAR – AR/TO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com data posterior ao determinado no item 2.2 deste Edital.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com os princípios norteadores do mesmo.



2.6. Não serão processadas mais de uma inscrição para cada candidato, sendo considerada válida a primeira inscrição realizada.

2.7. O SENAR-AR/TO não se responsabiliza por envio de informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.

2.8. As informações sobre o Processo Seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica www.senar-to.com.br. Quaisquer tipos de esclarecimentos, dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, exclusivamente por escrito, para o e-mail processoseletivo-bico-mapito@senar-to.com.br.

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Processo Seletivo.

2.11. A participação no Processo Seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.12. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo que não cumprir qualquer uma das fases do processo previstas para o cargo pleiteado, estará automaticamente eliminado.

3. DO CARGO, OCUPAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS E SALÁRIO

3.1. Cargo:

3.1.1 – Técnico de Campo - PROGRAMA TRAVESSIA BICO/MAPITO

Pré-requisitos de Qualificação: Diploma devidamente registrado, de Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola ou diploma devidamente registrado de nível superior com formação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, fornecidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação tipo B, C ou D. Experiência na atividade de no mínimo 06 (seis) meses. Possuir veículo automotor (automóvel de 04 rodas) para deslocamento às propriedades no ato da contratação.

3.2. Todas as vagas estão destinadas para o desenvolvimento do trabalho no Estado de Tocantins/TO, especificamente em 24 (vinte e quatro) municípios do Bico do Papagaio, conforme demanda a ser apresentada, constante no Anexo I.

3.3. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais.

3.4. O SENAR/Administração Regional do Tocantins oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Assistência Médica e Auxílio Alimentação.



3.5. A bonificação por mérito será concedida por meio da realização de meta individual, medida pelo percentual de esforço e resultado, podendo gerar uma gratificação anual suplementar que terá sua variação entre 0,5 a 2 salários correspondente ao cargo.

3.6. Após a contratação dos Técnicos de Campo, todas as despesas em relação ao deslocamento até as propriedades rurais serão ressarcidas pelo SENAR/Administração Regional Tocantins, mediante comprovação de quilometragem rodada e em conformidade com o estipulado na respectiva Instrução de Serviço.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 3 (três) fases.

4.1. PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigida, conforme descrito no item **3.1.1 (Pré-requisitos de Qualificação)** e de cursos ou qualificações ou formação adicionais relacionadas à atividade fim, de acordo com o quadro **4.1.4** deste regulamento;

4.1.2. As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação do mesmo;

4.1.3. Na relação dos cursos de qualificação deverá constar a carga horária da capacitação;

4.1.4. As pontuações serão somadas pela formação a mais que o candidato apresentar, além do exigido pelo regulamento no item 3.1.1:

Formação	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Nível médio com formação em Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola ou Técnico em Ciências Agrárias ou nível superior com formação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia	Certificado ou Diploma devidamente reconhecido pelo MEC – cópia autenticada	02 pontos	02 pontos
Curso na área de formação	Certificado comprovado mínimo de 40 horas/aula – cópia autenticada	01 ponto	05 pontos
Experiência Profissional	Comprovação de experiência profissional, através da cópia autenticada da CTPS ou declaração do empregador em papel timbrado, original ou cópia autenticada	01 ponto (por ano completo)	05 pontos
Pontuação máxima			12 pontos



4.1.5. Serão convocados para a segunda fase do processo seletivo – Avaliação Técnica, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise curricular.

4.1.5.1. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o SENAR-AR/TO poderá conceder o prazo de 1 (um) dia para a sua regularização.

4.1.6. Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.1.7. As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao SENAR – AR/TO o direito de eliminar do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

4.1.8. O resultado da primeira fase (análise curricular) e a convocação para realização da segunda fase (avaliação técnica) estarão disponíveis no site www.senar-to.com.br a partir de **30/05/2015**.

4.2. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO TÉCNICA – Eliminatória

4.2.1. A avaliação técnica consiste na aplicação de prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, abrangendo conteúdos de língua portuguesa e de conhecimentos técnicos específicos, relacionada ao cargo descrito no item **3.1.1** deste Edital.

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de conhecimentos Específicos	30	2	60
Prova de Língua Portuguesa	20	2	40
TOTAL DE PONTOS			100

4.2.2. A prova de conhecimentos específicos será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha abordando conhecimentos específicos do cargo. A pontuação máxima é de sessenta (60) pontos.

4.2.3. A prova de língua portuguesa será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. A pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos.

4.2.4. Serão classificados os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na somatória das duas provas, de conhecimentos específicos e de língua portuguesa.

4.2.5. A segunda fase do processo seletivo será realizada em **Araguatins e Palmas**, na data provável de **07/06/2015**. As informações sobre data, local e horário das provas estarão disponíveis no site: www.senar-to.com.br.



4.2.6. No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

a) Documento de identidade, sendo que serão considerados documentos de identidade; Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos de Classe ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

c) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

d) O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.2.7. As avaliações terão a duração máxima de até 4 (quatro) horas.

4.2.8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.) ou semelhantes, bem como óculos escuros, protetores auriculares, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2.9. O resultado da segunda fase (avaliação técnica) e a convocação para a terceira fase (curso de formação) estarão disponíveis no site www.senar-to.com.br, na data provável de **10/06/15**.

4.3. TERCEIRA FASE: CURSO DE FORMAÇÃO – Eliminatória e Classificatória

4.3.1. A terceira fase consistirá na realização do Curso de Formação pelo SENAR e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3.2. O Curso de Formação Profissional, destinado aos candidatos aprovados na 2ª Fase do Processo Seletivo tem por objetivo complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

4.3.3. O Curso de Formação Profissional será realizado na cidade de **Araguatins - TO**, no período provável de **15 a 30/06/15**, em regime de tempo integral.

4.3.4. O Curso de Formação Profissional será regido por normas a serem publicadas por instrumento específico no site www.senar-to.com.br.



4.3.5. Constarão desta publicação informações referentes à estrutura curricular (disciplinas e carga horária), regime disciplinar, critérios de frequência e assiduidade, critérios de avaliação, critérios de classificação, entre outras.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados finais estarão disponíveis no site www.senar-to.com.br.

5.2. Os candidatos selecionados serão chamados obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo escolhido.

5.3. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas serão chamados para a escolha do município de atuação, de acordo com a classificação geral.

5.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SENAR-AR/TO deliberar acerca da contratação, observado o número de vagas existentes e suficientes para atender às necessidades do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos aprovados.

5.4. O candidato aprovado fora do número de vagas irá compor o Cadastro de Reserva Geral (CRG) e poderá ser chamado para atuar em qualquer município que compõe o Programa.

5.5. Se o candidato do Cadastro de Reserva Geral (CRG) for convocado e não comparecer ao SENAR-AR/TO dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, será eliminado do processo seletivo e convocado o candidato que imediatamente o suceder.

5.6. Esta seleção terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano.

5.7. No ato da contratação o candidato aprovado deverá possuir veículo automotor (automóvel de 04 rodas) para o deslocamento às propriedades.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outros a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico www.senar-to.com.br referentes a este Processo Seletivo.

6.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAR/Administração Regional do Tocantins a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.



- 6.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet no endereço eletrônico www.senar-to.com.br.
- 6.4.** Não serão dadas, informações por telefone, a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.
- 6.5.** Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico www.senar-to.com.br.
- 6.6.** Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.
- 6.7.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.
- 6.8.** A segunda fase do processo seletivo (Prova) será realizada em **Araguatins e Palmas - TO**.
- 6.9.** A terceira fase do processo seletivo (Curso de Formação) será realizada na cidade de **Araguatins -TO**.
- 6.10.** O SENAR/Administração Regional do Tocantins poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados ou recurso jurídico.
- 6.11.** O SENAR/Administração Regional do Tocantins poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 6.12.** Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 6.13.** Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo SENAR/Administração Regional do Tocantins.

Palmas (TO), 18 de maio de 2015.

Rayley G. de S. Campos Luzza
Superintendente do SENAR/AR-TO



ANEXO 1 – VAGAS – PROGRAMA TRAVESSIA BICO/MAPITO

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	PRE-REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO	FAIXA SALARIAL
TÉCNICO DE CAMPO	AGUIARNÓPOLIS	1	Diploma devidamente registrado, de Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Ciências Agrárias ou nível superior com formação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação tipo B, C ou D. Experiência na atividade de no mínimo 06 (seis) meses. Possuir veículo automotor (automóvel de 04 rodas) para deslocamento às propriedades no ato da contratação. R\$ 1.500,00 + benefícios	R\$ 1.500,00+ Benefícios
	ANANÁS	3		
	ANGICO	3		
	ARAGUATINS	8		
	AUGUSTINÓPOLIS	7		
	AXIXÁ DO TOCANTINS	9		
	BURITI DO TOCANTINS	2		
	CACHOEIRINHA	1		
	CARRASCO BONITO	2		
	DARCINÓPOLIS	2		
	ESPERANTINA	5		
	ITAGUATINS	8		
	LUZINÓPOLIS	2		



MAURILANDIA	3
NAZARÉ	3
PALMEIRAS DO TO	5
PRAIA NORTE	1
RIACHINHO	5
SANTA TEREZINHA DO TO	2
SÃO BENTO DO TO	4
SÃO MIGUEL DO TO	1
SÃO SEBASTIÃO DO TO	1
SÍTIO NOVO DO TO	2
TOCANTINÓPOLIS	6
TOTAL	86



ANEXO 2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: TÉCNICO DE CAMPO – TRAVESSIA BICO/MAPITO

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordâncias nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas e gerais sobre: Administração Rural; Bioclimatologia; Apicultura; Biologia e controle de plantas daninhas; Noções de Comercialização e Mercado Agropecuário; Cooperativismo agrícola; Edificações rurais; Extensão rural; Fertilidade do solo; Olericultura; Fruticultura; Pecuária de leite; Manejo e exploração de florestas; Cultura da mandioca; Avicultura de corte e postura; Atividades agrícolas e pecuárias adaptadas à regiões de seca; Principais tecnologias existentes de convivência com áreas sujeitas à estiagens prolongadas: pacote office e internet.



FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SENAR/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS

EDITAL N.º 001/2015

CARGO: TÉCNICO DE CAMPO

1- Nome Completo: _____ SEXO: M () F ()

2- CPF _____ 3 – Data de Nascimento: ____/____/____

4- Naturalidade: _____ UF: _____

5- RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____

6- Nome da Mãe: _____

7- Nome do Pai: _____

8 – Endereço completo: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

Referência: _____

9- Telefone fixo: _____ 10 – Celular: _____

11- Email: _____

12 – Escolaridade: _____

13- Situação Ocupacional: _____

14- Estado Civil: () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo

15- Opção de escolha para a realização da segunda fase (Avaliação Técnica)

Palmas-TO () Araguatins – TO ()



CURRÍCULO PADRÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SENAR/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS

EDITAL N.º 001/2015

CARGO: TÉCNICO DE CAMPO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

NATURALIDADE:

UF:

IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CNH N.º:

CATEGORIA:

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO

CURSO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO TÉCNICO

CURSO:

ANO DE CONCLUSÃO:

ENTIDADE:

GRADUAÇÃO

CURSO:

ANO DE CONCLUSÃO:

ENTIDADE:

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

CURSO

ENTIDADE:

CARGA HORÁRIA:

CURSO

ENTIDADE:

CARGA HORÁRIA:



CURSO

ENTIDADE:

CARGA HORÁRIA:

CURSO

ENTIDADE:

CARGA HORÁRIA:

CURSO

ENTIDADE:

CARGA HORÁRIA:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

FUNÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

FUNÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

FUNÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

INSTITUIÇÃO

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____



FUNÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

FUNÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO

PERÍODO ____/____/____ a ____/____/____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: